



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

**PROCEDÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE REDE DE ENERGIA ELETRICA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICIPIOS DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2/2017-017

**MODALIDADE:** PREGÃO - SRP 017/2017

**I - RELATÓRIO:**

Tratam os autos referente ao certame licitatório n. 017/2017, realizado através da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE REDE DE ENERGIA ELETRICA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICIPIOS DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A licitação ocorreu através da modalidade Pregão Presencial, que tem fundamentação legal na Lei n. 10.520/02 nos Decretos n. 7.892/2013 e 3.555/00 e na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Aviso de Pregão Presencial SRP, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/08/2017, site do município e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Participam do certame as seguintes empresas:

- ✓ CONTEL CONSTRUÇÕES E ELETRECIDADE LTDA
- ✓ FENIX LOGISTICA PARÁ LTDA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA**

Após pesquisa de mercado foi constatado que o valor global estimado é de R\$ 1.109.983,51 (UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

**Tivemos como vencedora do certame a empresa CONTEL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, com o valor total de R\$ 841.582,78 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

### **II - ANÁLISE:**

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o ARTIGO 37, XXI da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei n.º 10.520/2002, nos Decretos n.º 7.892/13 e 3.555/00.

A lei de licitação obedece aos princípios constitucionais para as diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, como o Princípio da probidade (Artigos 89 a 99).

Na análise do processo licitatório em tela, verificou-se que foram obedecidos todos os tramites legais. O Edital do Pregão deve ser elaborado observando-se as disposições legais, em obediência ao artigo 37, XXI da Constituição Federal.

### **III - PARECER:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

Ante ao exposto, a controladoria interna desta prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se FAVÓRAVEL a validade do certame n. 017/2017.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora do certame em tela, constatou-se que os mesmos estavam conforme solicitados em edital.

O Extrato da Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17 de outubro de 2017, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo - PA, 20 de outubro de 2017.

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO

Controlador do Município